

Em abril de 2018, foram publicadas duas indicações para a diretoria da ANS, dos senhores Rogério Scarabel Barbosa e Davidson Tolentino de Almeida. Ambas apresentam problemas relativos a conflito de interesse e não atendimento aos requisitos de expertise e reputação ilibada para exercício dos cargos.

O Sr. Rogério Scarabel Barbosa é sócio coordenador da área Hospitalar de um escritório de advocacia. Em material de divulgação desse escritório, consta a informação de que a instituição atua representando interesses de empresas junto a agências reguladoras, entre elas a ANS.

Além disso, o indicado é pós-graduado pela Universidade Federal do Ceará em parceria com a Universidade Unimed, do grupo Unimed de Planos de Saúde. Sua formação está ligada, portanto, à perspectiva das empresas de plano de saúde. Fica difícil garantir, com esse histórico, que sua atuação dentro dos quadros da ANS não promoverá a representação dos interesses de um grupo em detrimento de outros.

Já o Sr. Davidson Tolentino de Almeida estaria envolvido, segundo matéria do Jornal Nacional (TV Globo) veiculada em 27/04/2018, em esquema, ainda em apuração, de corrupção, arrecadação e estocagem de dinheiro ilícito. A matéria é baseada em depoimentos à Polícia Federal de José Expedito Rodrigues Almeida, ex-assessor do senador Ciro Nogueira (PP) e do deputado Eduardo da Fonte (PP).

Como se não bastasse isso, o Sr. Davidson Tolentino de Almeida não apresenta a expertise necessária para exercício do cargo de diretor da ANS, em desacordo com o que preleciona o art. 5º da lei nº 9.986/2000, que trata da gestão de recursos humanos das Agências Reguladoras, e exige reputação ilibada, formação universitária e elevado conceito no campo de especialidade do cargo.

Conforme se verifica de seu histórico profissional, apresentado no relatório elaborado pelo Exmo. Senador Sérgio Petecão, o indicado é administrador de empresas e não tem experiência ou formação na área da saúde, de seguros ou de planos de saúde. Em suas funções anteriores não há pertinência temática com o cargo, e, segundo consta do relatório, sua experiência no Ministério da Saúde não chegou a dois anos.

Ressalte-se que, com a saída da atual diretora, Karla Coelho, médica, da Diretoria Colegiada da ANS, a agência não contará com nenhum profissional de saúde em sua composição, e, sim, apenas advogados e economistas. Numa agência que visa regular um mercado tão sensível à saúde dos brasileiros, este fato não parece admissível.

A opinião pública brasileira está muito sensibilizada para a questão da corrupção e do conflito de interesse. Segundo pesquisa realizada pelo Ibope no ano passado, 62% dos eleitores indicaram a corrupção como tema número um da agenda do país. A série histórica do Ibope mostra que a preocupação da sociedade com a corrupção cresceu significativamente nos últimos anos, sobretudo a partir de 2015. A disparada do item corrupção, que no ano passado se tornou a preocupação número um dos brasileiros, coincide com o período de expansão da Operação Lava-Jato.

Nesse cenário, as indicações apenas aumentam a sensação descrédito no poder público, uma vez que se torna incompatível com uma alta administração que busca a legalidade, a imparcialidade, a probidade e a eficiência compor seus quadros com profissionais que não estão livres de conflito de interesse, que não dispõem da expertise necessária para exercício do cargo ou sob os quais pairam investigações.

Nos posicionamos contrariamente às indicações e reivindicamos que a sabatina marcada para o dia 23 de maio de 2018 na Comissão de Assuntos Sociais do Senado rejeite o Sr. Rogério Scarabel Barbosa, bem como a substituição da indicação do Sr. Davidson Tolentino de Almeida.

Associação Paulista de Medicina - APM

ACT Promoção de Saúde

Academia Brasileira de Neurologia - ABN

Associação Brasileira de Economia da Saúde - ABRES

Associação Brasileira de Linfoma e Leucemia - ABRALE

Associação Brasileira de Saúde Coletiva - ABRASCO

Associação de Obstetrícia e Ginecologia de São Paulo - Sogesp

**Associação dos Servidores e demais Trabalhadores da Agência Nacional de Saúde
Suplementar - ASSETANS**

Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor - Idec

Movimento das Donas de Casa de Minas Gerais - MDC/MG

Sociedade Brasileira de Clínica Médica

Fonte: APM, em 21.05.2018.